



Prefeitura de Aracati

Fazendo Muito Mais

LEI N.º 362/2010.

Ratifica o Protocolo de Intenções que institui o Consórcio Público Municipal para Gestão do Aterro de Resíduos Sólidos – Unidade Aracati – COMARES-UAR, em conformidade com a Lei 11.107 de 06 de abril de 2005 e seu Decreto Regulamentar nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACATI, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado, sem reservas, o Protocolo de Intenções que instituiu o Consórcio Público Municipal para Gestão do Aterro de Resíduos Sólidos – Unidade Aracati – COMARES - UAR, do qual o Município de Aracati é integrante, na qualidade de ente federado.

Art. 2º. Fica autorizada a gestão associada de serviço público prevista no Protocolo de Intenções, observada a previsão orçamentária anual e mediante Contrato de Rateio a ser firmado.

Art. 3º. Em razão de sua natureza, fica o COMARES-UAR, submetido às Políticas Nacional e Estadual de resíduos sólidos, estabelecidas por leis específicas e seus respectivos Decretos Regulamentares, bem como aos Planos de Gerenciamentos Municipal e Regional.

Art. 4º As disposições transitórias, quanto aos casos não previstos na presente Lei, serão resolvidas pela Assembléia Geral do Consórcio a ser definida em Estatuto.

Art. 5º - Passa a integrar a presente Lei, em forma de anexo único, o Protocolo de Intenções do Consórcio COMARES - UAR, independente de transcrição.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez.


Expedito Ferreira da Costa
Prefeito Municipal de Aracati

